

BELTERRA	170.660-8	7.708,37
BENEVIDES	170.075-8	39.448,69
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	8.161,80
BONITO	170.094-4	6.348,07
BRAGANCA	170.086-3	15.870,16
BRASIL NOVO	170.283-1	9.068,67
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.348,07
BREU BRANCO	170.284-0	21.764,80
BREVES	170.042-1	15.416,73
BUJARU	170.096-0	6.348,07
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.801,50
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.161,80
CAMETÁ	170.053-7	11.335,83
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	145.098,64
CAPANEMA	170.084-7	28.112,86
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.522,10
CASTANHAL	170.003-0	96.581,28
CHAVES	170.043-0	8.615,23
COLARES	170.004-9	4.987,77
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.230,46
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.708,37
CUMARU DO NORTE	170.285-8	15.870,16
CURIONÓPOLIS	170.017-0	11.335,83
CURRALINHO	170.044-8	6.801,50
CURUÁ	170.678-0	5.894,63
CURUÇÁ	170.005-7	6.348,07
DOM ELIZEU	170.083-9	19.497,63
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	12.242,70
FARO	170.031-6	8.161,80
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	17.230,46
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.348,07
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	13.603,00
GURUPÁ	170.045-6	7.708,37
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.161,80
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.161,80
INHANGAPI	170.007-3	5.441,20
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	18.137,33
IRITUIA	170.070-7	6.348,07
ITAITUBA	170.032-4	43.076,16
ITUPIRANGA	170.020-0	13.149,56
JACAREACANGA	170.288-2	16.323,60
JACUNDÁ	170.021-9	13.603,00
JURUTI	170.033-2	24.485,40
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.894,63
MÃE DO RIO	170.071-5	8.615,23
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.987,77
MARABÁ	170.022-7	214.927,36
MARACANÃ	170.009-0	5.894,63
MARAPANIM	170.010-3	5.894,63
MARITUBA	170.675-6	50.331,09
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.882,40
MELGAÇO	170.046-4	6.801,50
MOCAJUBA	170.056-1	6.348,07
MOJU	170.057-0	22.671,66
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	5.894,63
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.149,56
MUANÁ	170.105-3	7.254,93
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.254,93
NOVA IPIXUNA	170.666-7	6.801,50
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.441,20
NOVO PROGRESSO	170.289-0	22.671,66
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	21.764,80
ÓBIDOS	170.035-9	15.870,16
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.348,07
ORIXIMINÁ	170.036-7	73.909,62
OUREM	170.093-6	5.894,63
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	23.578,53
PACAJÁS	170.018-9	14.963,30
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.894,63

PARAGOMINAS	170.068-5	65.747,82
PARAUAPEBAS	170.019-7	910.493,97
PAU D'ARCO	170.296-3	6.801,50
PEIXE-BOI	170.088-0	4.987,77
PIÇARRA	170.670-5	10.428,96
PLACAS	170.661-6	8.161,80
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.801,50
PORTEL	170.048-0	14.963,30
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.975,53
PRAINHA	170.037-5	9.068,67
PRIMAVERA	170.089-8	4.987,77
QUATIPURU	170.680-2	4.987,77
REDENÇÃO	170.059-6	35.367,79
RIO MARIA	170.060-0	13.149,56
RONDON PARÁ	170.081-2	17.230,46
RURÓPOLIS	170.030-8	9.522,10
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.161,80
SALVATERRA	170.102-9	6.348,07
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.254,93
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.987,77
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	16.323,60
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.348,07
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	13.149,56
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.348,07
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	22.671,66
SANTARÉM	170.038-3	87.966,05
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.534,33
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.708,37
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.441,20
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.615,23
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.801,50
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	47.610,49
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.894,63
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	13.603,00
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.534,33
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.894,63
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.348,07
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	9.975,53
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.801,50
SAPUCAIA	170.672-1	7.254,93
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.522,10
SOURE	170.600-4	7.254,93
TAILÂNDIA	170.099-5	23.125,10
TERRA ALTA	170.277-7	4.987,77
TERRA SANTA	170.293-9	8.161,80
TOME-AÇU	170.095-2	17.230,46
TRACUATEUA	170.685-3	5.894,63
TRAIRÃO	170.294-7	9.522,10
TUCUMÃ	170.064-2	20.857,93
TUCURUÍ	170.026-0	189.535,10
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.323,60
URUARÁ	170.078-2	15.416,73
VIGIA	170.016-2	9.975,53
WISEU	170.082-0	8.615,23
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	9.068,67
XINGUARA	170.066-9	30.380,03
TOTAL		4.534.332,53

QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 30.09.2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759169
Portaria nº 092, de 16 de outubro de 2014
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 30/09/2014
Registre-se, publique-se e cumpra-se
José Barroso Tostes Neto-Secretário de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual - DITES

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS(1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	114.682,44	28.670,61	143.353,05
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	13.134,69	3.283,68	16.418,37
ACARÁ	170.098-7	19.478,79	4.869,72	24.348,51
AFUÁ	170.039-1	0,00	0,00	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.416,35	2.354,09	11.770,44
ALENQUER	170.027-8	16.986,06	4.246,54	21.232,60
ALMEIRIM	170.028-6	24.462,64	6.115,67	30.578,31
ALTAMIRA	170.001-4	467.789,32	116.947,33	584.736,65
ANAJAS	170.040-5	88,10	22,03	110,13
ANANINDEUA	170.074-0	1.407.731,59	351.932,92	1.759.664,51
ANAPÚ	170.696-9	18.877,68	4.719,42	23.597,10
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	10.838,25	2.709,57	13.547,82
AURORA DO PARÁ	170.271-8	17.929,23	4.482,33	22.411,56
AVEIRO	170.029-4	537,60	134,40	672,00
BAGRE	170.041-3	58,77	14,70	73,47
BAIÃO	170.051-0	10.607,25	2.651,81	13.259,06
BANNACH	170.688-8	3.035,93	759,00	3.794,93
BARCARENA	170.052-9	227.599,13	56.899,79	284.498,92
BELÉM	170.001-4	5.558.428,66	1.389.606,01	6.948.034,67
BELTERRA	170.660-8	10.838,13	2.709,52	13.547,65
BENEVIDES	170.075-8	117.046,04	29.261,51	146.307,55
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	12.485,20	3.121,32	15.606,52
BONITO	170.094-4	10.679,93	2.670,01	13.349,94
BRAGANÇA	170.086-3	110.468,68	27.617,18	138.085,86
BRASIL NOVO	170.283-1	27.390,92	6.847,77	34.238,69
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	3.308,10	827,03	4.135,13
BREU BRANCO	170.284-0	38.864,40	9.716,12	48.580,52
BREVES	170.042-1	23.092,64	5.773,18	28.865,82
BUJARU	170.096-0	9.248,64	2.312,17	11.560,81
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.100,75	525,20	2.625,95
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	5.513,09	1.378,29	6.891,38
CAMETA	170.053-7	28.631,00	7.157,76	35.788,76
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	118.392,88	29.598,24	147.991,12
CAPANEMA	170.084-7	184.296,48	46.074,15	230.370,63
CAPITÃO POÇO	170.069-3	49.807,10	12.451,78	62.258,88
CASTANHAL	170.003-0	609.616,91	152.404,23	762.021,14
CHAVES	170.043-0	150,02	37,51	187,53
COLARES	170.004-9	3.120,87	780,23	3.901,10
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	61.762,03	15.440,53	77.202,56
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	16.702,81	4.175,70	20.878,51
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.798,47	699,61	3.498,08
CURIONOPOLIS	170.017-0	23.334,93	5.833,75	29.168,68
CURRALINHO	170.044-8	233,22	58,29	291,51
CURUA	170.678-0	938,76	234,69	1.173,45
CURUÇA	170.005-7	18.000,43	4.500,10	22.500,53
DOM ELIZEU	170.083-9	66.517,56	16.629,37	83.146,93
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	27.735,30	6.933,83	34.669,13
FARO	170.031-6	23,20	5,80	29,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	11.078,10	2.769,54	13.847,64
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	9.413,32	2.353,34	11.766,66
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	28.534,96	7.133,76	35.668,72
GURUPA	170.045-6	987,43	246,85	1.234,28
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	46.119,09	11.529,79	57.648,88